

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.  
Ano 2011.**

PARECER nº 361/2011.  
Emenda Aditiva de nº CM-054/2011.  
Projeto de Lei de nº EM- 061/2011.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-054/2011, de autoria do nobre Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, oferecida ao Projeto de Lei de nº EM- 061/2011, que autoriza o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS a contratar financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade garantir que nas obras realizadas com recursos do Programa Pró-Transporte sejam realizadas benfeitorias de acessibilidade em benefício de toda a comunidade e, em especial, das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida assegurando-lhes o direito constitucional de ir e vir. *(Conforme Justificativa do Projeto)*.

CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão, declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-054/2011, oferecida ao Projeto de de Lei nº EM-061/2011.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2011.

**Roberto Pedro Bento**  
Relator

**Dra. Heloísa Vieira Cerri**  
Secretária

**Milton Donizete da Silva**  
Membro